



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAES Nº 09/2020.

A Universidade Federal do Maranhão - UFMA, por meio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES, torna pública a retificação do Edital PROAES nº 09/2020 referente à seleção de alunos de graduação presencial para a concessão do Auxílio Bolsa Atleta.

ONDE SE LÊ:

- 2.1. O Auxílio Bolsa Atleta consiste no pagamento de 12 parcelas no valor de R\$ 400,00 para discentes que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que estejam vinculados às seleções esportivas da UFMA e que necessitem do subsídio para custear despesas referentes à prática esportiva de rendimento, contribuindo para a representação esportiva da universidade e para a melhoria na formação acadêmica.

LEIA-SE:

- 2.1. O Auxílio Bolsa Atleta consiste no pagamento de 12 parcelas no valor de R\$ 400,00 para discentes atletas, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham realizado no ano anterior ou no ano vigente competições oficiais regionais ou nacionais associadas às Federações Esportivas.

ONDE SE LÊ:

- 5.1 São critérios cumulativos para a concessão do Auxílio Bolsa Atleta:
g) Apresentar declaração de membro da seleção de uma das modalidades esportivas da UFMA do item 3.1, emitida pela Diretoria de Esporte e Lazer ou pela Coordenação de Esporte.

LEIA-SE:

- 5.1 São critérios cumulativos para a concessão do Auxílio Bolsa Atleta:
g) Apresentar comprovante de participação em pelo menos uma competição nacional ou três regionais.

ONDE SE LÊ:

- 13.1 O auxílio será revogado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
k) Se deixar de compor a seleção esportiva da UFMA na modalidade que deu origem à concessão do auxílio;

LEIA-SE:

- 13.1 O auxílio será revogado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
k) Item excluído.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

São Luís-MA, 17 de março de 2020.



Prof. Dr. Leonardo Silva Soares
Pró-Reitor de Assistência Estudantil